

LEI Nº 6.719, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera os Anexos V e VI da Lei nº 6.703, de 30 de novembro de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício financeiro 2022 da Prefeitura Municipal de Ourinhos - PMO e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 21 de fevereiro de 2022 e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os Anexos V e VI da Lei nº 6.703, de 30 de novembro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), assim demonstrados:

- I) **Programa 0050** – Inclusão da atividade 2.202 e alteração da atividade 2.050;
- II) **Programa 0060** – Inclusão da atividade 2.202 e alteração da atividade 2.061;
- III) **Programa 0086** – Inclusão no projeto 1.092;
- IV) **Programa 0088** – Inclusão das atividades 2.096, 2.097, 2.098 e 2.099 e na atividade 2.095;
- V) **Programa 0102** – Alteração na atividade 2.102;
- VI) **Programa 0103** – Inclusão da atividade 2.112;
- VII) **Programa 0106** – Inclusão e alteração na atividade 2.112;
- VIII) **Programa 0140** – Inclusão e alteração na atividade 2.145;
- IX) **Programa 0162** – Inclusão na atividade 2.162 e alteração na atividade 2.163;
- X) **Programa 0170** – Inclusão da atividade 2.173;
- XI) **Programa 0190** – Alteração da atividade 2.190.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário, por conta de Crédito Adicional Especial e por conta de recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2021, na forma do inciso I, parágrafo 1º, art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir de 03 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 22 de fevereiro de 2022.


LUCAS POCAY ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


JOAQUIM LUIS VASSOLER
Secretário Municipal de Administração

Publicado no Diário Oficial do Município
Edição nº 1605 Lei nº 6.719 - LDO
Circulado em 22/02/22
Conferido por Rosimere